



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



## DECRETO Nº 026/2013

“Que transfere o Feriado Municipal do dia 09/05/2013 “Ascensão do Senhor” para o dia 10/05/2013, e Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 31/05/2013 que sucede o dia 30 de Maio (Feriado de Corpus Christi), no Município de Cabralia Paulista, e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Que transfere o Feriado Municipal do dia 09/05/2013 “Ascensão do Senhor” Lei nº 04/67 de 23/09/67 para o dia 10/05/2013 e Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 31/05/2013 que sucede o dia 30 de maio (Feriado de Corpus Christi), no Município de Cabralia Paulista.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 29 de Abril de 2013.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume